



**DECRETO Nº. 041/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.790/2023, de 22.12.2023, no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**1236100472.038000 – Man. Serviços Transporte Escolar**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (133) R\$ 10.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R\$ 110.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (436) R\$ 30.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**


**05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais**

**9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

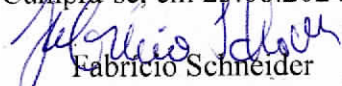
99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2024.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 23.08.2024

  
Fabricio Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento